



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 32.101/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o Art. 170 da Lei Municipal nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 13788/2017, em atendimento ao despacho de folhas 36.

Art. 2º - **A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, do Decreto devidamente publicado.**

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL